



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Aramarí

Terça-feira • 11 de Abril de 2023 • Ano XV • Nº 1595

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Fidel Carlos Souza Dantas / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Aramarí - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZBENJBCQ0M2RJY2OTC2ME

Portarias

Prefeitura de Aramari

Rua do Bendengó, s/n CAM
Centro - Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

PORTARIA Nº 011/2023

"Concede Licença para tratamento de Saúde a servidora Dayane de Araújo Santos, matrícula nº 2529."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, em conformidade com Lei Orgânica do Município e Lei Complementar 02, de 31 de dezembro 2007.


RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Público Municipal, Sra. Dayane de Araújo Santos, matrícula nº 2529, o gozo da Licença para Tratamento de Saúde, por um período de 30 trinta dias a partir do dia 17 de março de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria retroage a data 17 de março de 2023, pois a servidora já se encontra de Licença para tratamento de saúde.

Publique-se. Registre-se

GABINETE DO PREFEITO, 04 de abril de 2023.


FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS
Prefeito Municipal

Prefeitura de Aramari
Governo: Seriedade e Trabalho
CNPJ: 13.646.740/0001-41
CEP: 48130-00
Fone: (75) 3432-1159 / 3432-1175

Prefeitura de Aramari
Rua do Bendengó, s/n CAM
Centro - Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

PORTARIA nº 012/2023

“Concede Licença sem vencimento o(a)
servidor, Marinalva Ferreira dos Santos,
Matrícula sob nº 5693”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, em conformidade com Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 02/2017.


RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o (a) Servidor (a) Público Municipal, Sr(a). Marinalva Ferreira dos Santos, Matrícula sob nº 5693, licença para tratar de interesse particular, conforme art. 111, da Lei Complementar nº 02/2017, por período de 02 (dois) anos a partir do dia 03 de abril de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

GABINETE DO PREFEITO, 04 de abril de 2023.



FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS

Prefeito Municipal

Prefeitura de Aramari
Rua do Bendengó, s/n CAM
Centro - Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

PORTARIA Nº 013/2023

“Concede Licença Maternidade a servidora Ana Bete dos Santos Abade.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, em conformidade com Lei Orgânica do Município e Lei nº 80 de 26 de outubro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Público Municipal, Sra. Ana Bete dos Santos Abade o gozo de Licença Maternidade Lei nº 80 de 26 de outubro de 2007, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 01 de abril de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria retroage a data 01 de abril de 2023, pois a servidora já se encontra de Licença Maternidade.

Publique-se. Registre-se

GABINETE DO PREFEITO, 05 de abril de 2023.


FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS
Prefeito Municipal